PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA
Praça Antônio Alves Faria s/nº
CNPJ: 18.260.489.0001/04 TEL: 34-3281-0000
TUPACIGUARA-MG CEP 38.480-000

ATO DE ANULAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2026

A Prefeitura Municipal de Tupaciguara, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, com fundamento no art. 147 da Lei nº 14.133/2021 e demais disposições aplicáveis,

CONSIDERANDO o pedido de esclarecimento recebido por essa administração via e-mail licitacãogestao20212024@gmail.com, datado de 17/08/2026, enviado pela empresa Lumiere Veículos, questionando a descrição dos itens, configurando possível restrição à competitividade violação aos princípios da isonomia e legalidade;

CONSIDERANDO o ofício nº 396/2026 da Secretaria de Desenvolvimento Social, constatando irregularidades na definição das especificações do objeto, limitando a participação de fornecedores e marcas;

CONSIDERANDO que ainda não houve adjudicação e homologação do certame;

RESOLVE:

Art. 1° Anular, por vício de legalidade em respeito da legalidade da competitividade, o Pregão Eletrônico nº010/2026 que objetiva aquisição de 3(três) veículos, para atender à Secretaria de Desenvolvimento Social, na realização do transporte da equipe e usuários do Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS), Bolsa Família e Casa de Acolhimento à Criança e ao Adolescente de Tupaciguara-MG, conforme condições estabelecidas no Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência e demais anexos ao Edital.

Art. 2° Esta anulação tem como finalidade assegurar a lisura, transparência e a ampla competitividade do procedimento licitatório, preservando o interesse público e garantindo o tratamento isonômico a todos os interessados.

Art. 3° Publique-se este ato no Diário Oficial do Município e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), para ciência dos interessados e publicidade, e arquivem-se os autos para fins de controle e fiscalização.

Art.4° Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Tupaciguara, 21 de agosto de 2026

Bruno Rodrigues Machado
Secretário Municipal de Administração e Finanças